



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
E. E. AMADEU ODORICO DE SOUZA

Nossa Senhora dos Navegantes, 1.139 – Eldorado – Diadema – CEP 09972-260
Tel.: 4043-5406 / 4059-1787

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO

Edital Nº 001/2024

A Direção da EE Amadeu Odorico de Souza, no uso de suas atribuições que lhe competem torna público o Edital com as instruções que regerão o Processo de designação de docente para preenchimento de posto de trabalho de Coordenador de Gestão Pedagógica, para atendimento em período manhã e tarde, nos termos da Resolução Seduc 53, de 29/06/22, como segue:

I – Das Vagas:

1- 01 vaga para CGP - Coordenador de Gestão Pedagógica (Ensino Fundamental Anos Finais).

II – Do Recebimento de Propostas de Trabalho:

1 - Período: 26/02/2024 a 06/03/2024 – das 09 h às 16h

2 – Local: Unidade Escolar- Escola Estadual Amadeu Odorico de Souza, situada a Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 1.139, Eldorado, no Município de Diadema – SP, na Secretaria da Escola.

III – Dos Documentos apresentados:

- a) Currículum Vitae;
- b) Cópia simples do diploma de licenciatura plena;
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Declaração de anuência da escola sede;
- e) Comprovante de no mínimo 3 anos de experiência como docente na rede estadual de ensino;
- f) Certificados de participação em cursos promovidos por esta SEDUC (se houver);
- g) Proposta de Trabalho em consonância com a Proposta Pedagógica da Escola e a Proposta Curricular do Estado de São Paulo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
E. E. AMADEU ODORICO DE SOUZA

Nossa Senhora dos Navegantes, 1.139 – Eldorado – Diadema – CEP 09972-260
Tel.: 4043-5406 / 4059-1787

IV- Dos Requisitos de habilitação para Preenchimento da Função:

- a) Ser portador de Licenciatura Plena – (Apresentar Diploma);
- b) Experiência como docente na rede estadual de ensino – mínimo três anos.
- c) Titular de Cargo da Unidade Escolar ou de outra Unidade Escolar;
- d) Docente Ocupante de Função Atividade - Categoria "F";
- e) A designação para atuar como Professor Coordenador, somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado;
- f) Encontrar-se em efetivo exercício.

V – Das atribuições do professor coordenador:

- I – atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- II – orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- III – ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- IV – apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.
- V – coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- VI – decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;